



Câmara Municipal de
Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2025.

CONCEDE O PRÊMIO HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO §3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, PROMULGÃO SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica concedido o “Prêmio Honra ao Mérito Desportivo” ao **Senhor Ronaldo da Silva Junior**, pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 29 de setembro de 2025.

ALEX HANDER PEREIRA DANIEL
VEREADOR – REPUBLICANOS

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.cma.es.gov.br, e-mail _____



Autenticar documento em <https://cma.es.saudepapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003100390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de
Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ronaldo da Silva Junior, natural de Colatina-ES, nasceu em 05 de abril de 1989 e atualmente reside no bairro Santa Cruz, em Aracruz. Desde jovem, demonstrou grande paixão pelo esporte, especialmente pelo futebol de campo e beach soccer, modalidades nas quais se dedicou com disciplina, garra e amor à comunidade.

Ao longo de 12 anos de atuação em Aracruz, Ronaldo conquistou diversos títulos expressivos, como Campeão do Campeonato Municipal de Beach Soccer 2018 pelo time CHAPE Santa Cruz na categoria Adulto, Campeão do Campeonato Municipal de Campo 2021 na categoria Aspirante, e Bi Campeão do Campeonato Municipal de Beach Soccer em 2023 e 2024, na categoria Servidores, representando o 5º BPM PMES de Aracruz.

Além de suas conquistas como atleta, Ronaldo assumiu funções de liderança, sendo Presidente da Associação Náutico Futebol Clube e integrante da diretoria do time do 5º Batalhão da PMES. Nessas funções, ele promove o futebol como ferramenta de integração social, incentivando a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos, e mantendo viva uma das poucas modalidades esportivas ativas em Santa Cruz.

Sua trajetória é marcada pelo comprometimento, perseverança e pela capacidade de superar desafios. Ronaldo começou sua carreira enfrentando limitações estruturais e dificuldades de apoio para o desenvolvimento esportivo, mas nunca deixou de acreditar no potencial do esporte como instrumento de transformação e união comunitária. Com dedicação, conseguiu consolidar projetos esportivos e inspirar novos atletas a seguirem seus passos, valorizando o esporte local e fortalecendo a identidade esportiva de Aracruz.

Por sua contribuição à prática esportiva, à formação de atletas e à promoção do futebol em Aracruz, Ronaldo da Silva Junior é merecedor do **Prêmio Honra ao Mérito Desportivo**, reconhecimento que eterniza seu compromisso e dedicação ao esporte e à comunidade aracruzense.





Câmara Municipal de
Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz/ES, 29 de setembro de 2025.

ALEX HANDER PEREIRA DANIEL

VEREADOR - REPUBLICANOS

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax:
(27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.cma.es.gov.br, e-mail _____



Autenticar documento em <https://aracruz.eamavasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003100390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003100390030003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEX HANDER PEREIRA DANIEL** em 01/10/2025 09:33

Checksum: **21FC3946E713D8238C88DC82230B33B6357090772312F9E9075A35458A945EA9**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003100390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.